



**Governo do Estado de São Paulo
Controladoria Geral do Estado
Centro de Recebimento e Tratamento de Manifestações**

DESPACHO

Nº do Processo: SEI 009.00000945/2024-63

Assunto: Pedido de informação - Protocolo SIC.SP nº 74009247539

SECRETARIA : Secretaria da Educação

UNIDADE: Diretoria de Ensino Leste 1

EMENTA: Consulta de protocolos de ouvidoria e pedido de informação acerca da aprovação seu pedido registrado no sistema SEI conforme especifica. Falta de competência. Não conhecimento.

DECISÃO CGE-CODUSP/LAI Nº 000103/2024

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Diretoria de Ensino Leste 1, conforme consta do Protocolo SIC e ementa em epígrafe.
2. Em resposta, o órgão informou que o parecer sobre o processo registrado no SEI foi enviado para o e-mail registrado no SIC.SP e, em recurso, (i) comunicou a impossibilidade de alterar a inscrição; (ii) justificou a falta de perfil para qualificação/habilitação; (iii) informou que as atribuições foram realizadas pela Fundação VUNESP; e (iv) orientou o requerente a contatar a VUNESP. Insatisfeito, o requerente apresentou este apelo recursal à Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público da Controladoria Geral do Estado, conforme o artigo 20 do Decreto nº 68.155, de 09 de dezembro de 2023.
3. Em análise do caso concreto verifica-se que o órgão atendeu o pedido formulado indicando a instituição responsável pelo canal para atendimento e o procedimento necessário para mudança de status.
4. Desta forma, tendo em vista que o órgão atendeu o pedido do requerente, o presente recurso carece do pressuposto recursal da

negativa de acesso, conforme previsto no artigo 20 do Decreto 68.155/2023.

5. Assim, considerando que não se almeja reforma da resposta ofertada pelo órgão, **não conheço do recurso**, com fundamento no artigo 11 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, estando ausente o pressuposto recursal previsto no artigo 20 do Decreto nº 68.155/2023.
6. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão -- SIC, dando--se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 10 (dez) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 23 de maio de 2024.

Valmir Gomes Dias

Coordenador de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Gomes Dias**, **Coordenador de Ouvidoria de Defesa do Usuário do Serviço Público**, em 23/05/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027500494** e o código CRC **2DAF6F54**.